

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 30 de maio de 2019 – Atos do município de Montanhas – Ano II – Edição LIV



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTANHAS**

**Processo Administrativo n.º 0395/2018**

Trata-se de processo administrativo através do qual foi identificado que a candidata **ELIZIMARIA PEDROZA DE LIMA MARQUES** acumularia cargos em jornada superior à imposição contratual prevista no edital.

O edital do processo seletivo simplificado estabeleceu regras, além do que a legislação em vigor não permite acumulação de cargos nesse tipo de situação.

Ao ser instada, a Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de ser indeferida a sua contratação.

Considerando o exposto, e corroborando com o Parecer Jurídico sobre o tema, **INDEFIRO a contratação da candidata ELZIMARIA PEDROZA DE LIMA MARQUES.**

Notifique-se a interessada.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2019.

**Manuel Gustavo de Araújo Moreira**  
**Prefeito Municipal**